



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Contrato CL-CPS-006/2025 /OVG

CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu representante por seu Diretor Geral em Substituição (Portaria nº 69/2025-DIGER) e Diretor Administrativo Financeiro Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, com sede na Rua 2, nº 306, Qd. 05, Lts. 08-10, Polo Empresarial Nova Canaã II, Senador Canedo - GO, CEP 75.257-257, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.611.949/0001-16, neste ato representada por sua proprietária **Bruna Carvalho Emerich Pazini**, brasileira, solteira, engenheira civil, RG nº xx707xx - SPTC/GO e CPF nº xxx.409.231-xx, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência do julgamento da melhor do Processo nº 202400058006140, em conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 06 - Edição VI de 25/04/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.278 em 03/05/2024, vigente deste 18 de junho de 2024), podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 18.4 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de áudio, som, iluminação, balcão e cenografia, com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem, desmontagem e manutenção corretiva, para atender o evento de inclusão de novos beneficiários ao Programa Universitários do Bem (2025/1), que ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2025, no espaço cerrado e foyer do Teatro Rio Vermelho, no Centro de Convenções de Goiânia, conforme condições contidas no Termo de Referência Atualizado nº 132/2024 - CPAS/GPCOM/GCEV (68876961) e Edital nº 162/24 (68860973)

1.2. Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo nº 202400058006140, especialmente o Termo de Referência nº 132/2024 - CPAS/GPCOM/GCEV (68876961), Edital nº 162/24 (68860973), Anexo I - Pórtico (68712405), Anexo II - Recepção (68712561), Anexo III - Entrega de Camisetas (68712754), Anexo IV - Fotos (68712950), ANEXO V - Área Instagramável - Adequada (68713287), Anexo VI - Oportunidades (68713547), Anexo VII - Lanche (68713596), Anexo VIII - Túnel (68713665), Anexo IX - Carregadores (68713715), Anexo X - Espaço Kids (68713750), Anexo XI - Palco (68713822), Proposta Atualizada da Contratada (70890260) e Documentação complementar (70890697).

1.3. A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Descrição e características:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<u>1</u>	<u>PÓRTICO DE ENTRADA - ANEXO I</u>				
1.1	ESTRUTURA BOX TRUSS				
1.1.1	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 500 cm; b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.	UND	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
1.1.2	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 400 cm; b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.	UND	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
1.1.3	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 100 cm; b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.	UND	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
1.1.4	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 70 cm; b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, <i>split bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.	UND	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
1.1.5	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 - Cubos; (30 x 30 x 30 cm) b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento	UND	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00

	através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.				
1.1.6	<p>a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 10 cm</p> <p>b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.</p>	UND	06	R\$ 25,00	R\$ 150,00
1.1.7	<p>Notas Técnicas:</p> <p>a) Deverá ser previsto pela empresa contratada, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura box <i>truss</i>.</p> <p>b) Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso e grampos. O piso da entrada do evento possui uma inclinação de aproximadamente 10%, sendo necessário incluir na proposta a execução de niveladores para a estrutura box <i>truss</i>.</p> <p>c) Quantidades variadas.</p>				
1.2	FORRAÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA				
1.2.1	<p>a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.</p>	M ²	56	R\$ 30,00	R\$ 1.680,00
1.3	PAINEL DE LED - PÓRTICO				
1.3.1	<p>a) Descrição: Painel de LED com resolução P2 (ou com melhor resolução), Outdoor, com processamento 4K Fixado em estrutura box <i>truss</i> conforme previsão em projeto de arquitetura. Localizado no pórtico de entrada principal conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade.</p>	M ²	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
1.4	FITAS LED PARA PÓRTICO				
1.4.1	<p>a) Descrição: Fita LED RGB OUTDOOR a ser instalado na parte frontal do pórtico, composta por três fileiras, fixadas conforme projeto de arquitetura. Canaleta em alumínio com acabamento frontal leitoso. Cada canaleta receberá 03 fileiras de LED em seu interior (52 m x 3 unidades).</p>	M	156	R\$ 30,00	R\$ 4.680,00
	<p>Notas Gerais:</p> <p>a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;</p> <p>b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;</p> <p>c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos;</p> <p>d) Deverá ser previsto sistema para operação do painel de LED;</p> <p>e) Deverá ser previsto sistema de controle de efeitos para as fitas de LED.</p>				
2	RECEPÇÃO - ANEXO II				
2.1	ESTRUTURA BOX TRUSS - CREDENCIAMENTO				
2.1.1	<p>a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 400 cm.</p> <p>b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos</p>	UND	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00

	deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.				
2.1.2	a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 100 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.	UND	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
2.1.3	a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 de 70 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.	UND	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
2.1.4	a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 - Cubos. (30 x 30 x 30 cm) b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.	UND	08	R\$ 25,00	R\$ 200,00
2.1.6	Notas Técnicas: a) Deverá ser previsto, no valor da proposta, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura box truss. b) Deverão ser contabilizados no valor da proposta comercial os seguintes itens: cinta catraca ou similar para fixação dos painéis de LED, contrapesos, grampos e os praticáveis (04 unidades de 0,40 m de altura) que compõem a estrutura. c) Quantidades variadas.				
2.2	FORRAÇÃO - CREDENCIAMENTO				
2.2.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	M ²	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
2.3	PAINEL DE LED - CREDENCIAMENTO				
2.3.1	a) Descrição: Painel de LED com resolução P2 (ou com melhor resolução), Indoor, com processamento 4K Fixado em estrutura box <i>truss</i> conforme previsão em projeto de arquitetura. Localizado no pórtico de entrada principal conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade.	M ²	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
2.4	BALCÃO OCTANORM - RECEPÇÃO				
2.4.1	a) Descrição: Locação de Balcão de 1,00 x 1,00 x 0,50 metros (altura x comprimento x profundidade), com prateleira interna, em excelente estado de conservação. Impressão	UND	08	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00

	digital de 1.00 x 1.00 metros p/ balcão (01 arte); b) Notas Gerais: Perfil em octanorm alumínio, saia em TS em dupla face branco, Tampo em fórmica branca, arte de plotagem do balcão e prateleira, deve ser fornecida pela contratante para execução e instalação pela contratada.				
2.5	ILUMINAÇÃO - CREDENCIAMENTO				
2.5.1	a) Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle.	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
Notas Gerais: a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada; b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada; c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos. d) Deverá ser previsto sistema para operação do painel de LED.					
3	ENTREGA DE CAMISETAS - ANEXO III				
3.1	BALCÃO OCTANORM - ENTREGA DE CAMISETAS				
3.1.1	a) Descrição: Locação de Balcão de 1,00 x 1,00 x 0,50 metros (altura x comprimento x profundidade), com prateleira interna e testeira, em excelente estado de conservação. Impressão digital de 1.00 x 1.00 metros p/ balcão (01 arte) e impressão digital de 0.98x0.48 centímetros p/ testeira (03 artes diferentes). b) Notas Gerais: 1 - Perfil em octanorm alumínio, saia em TS em dupla face branco, Tampo em fórmica branca, arte de plotagem do balcão e prateleira, deve ser fornecida pela contratante para execução e instalação pela contratada.	UND	13	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
4	ESPAÇO INSTRAGAMÁVEL - ANEXO V				
4.1	ESTRUTURA BOX TRUSS - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL				
4.1.1	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 500 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.	UND	08	R\$ 100,00	R\$ 800,00
4.1.2	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 300 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
4.1.3	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 200 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.	UND	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00

4.1.4	<p>a) Descrição: Torre Box <i>Truss</i> Q-30 - Cubos. (30 x 30 x 30 cm)</p> <p>b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.</p>	UND	22	R\$ 25,00	R\$ 550,00
<p>Nota Técnica:</p> <p>a) Deverá ser previsto, no valor da proposta, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura box <i>truss</i>.</p>					
4.2	FORRAÇÃO - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL				
4.2.1	<p>a) Descrição: Tecido liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor preta nos acabamentos externos e interno no espaço poltrona e na cor azul no espaço nuvens. No espaço grafite, a forração deverá ser em lona branca fosca ou algodão cru, conforme projeto de arquitetura. Todos os tecidos deverão ser fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma a permitir a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos à forração. Não poderá conter rasgos, emendas mal executadas e o tecido deverá apresentar aparência nova. Deverá ser realizada a preparação da lona e tecido para tela de pintura. A arte nos painéis deverá ser realizada por profissional.</p>	M²	259	R\$ 30,00	R\$ 7.770,00
4.3	REVESTIMENTO DE PISO - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL				
4.3.1	<p>a) Descrição: Carpete para forração da entrada, com indicação para montagem de eventos, em material 100% fibra de PET, com resina sintética nas duas faces e flexibilidade média de 30%. Espessura mínima de 4,0 mm e dimensões descritas em projeto, na cor preta, exceto no mundo das nuvens que será azul. Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos.</p>	M²	72	R\$ 35,00	R\$ 2.520,00
4.4	NUVENS - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL				
4.4.1	<p>a) Descrição: Nuvem tipo manta acrílica, na cor branca, com medidas de 0,95 x 0,40 m e 1,00 x 0,45 m, conforme projeto de arquitetura, com linhas de nylon transparente para fixação, de alta resistência. O material utilizado deverá ser antichamas e retardante ao fogo, possuindo forte plasticidade e excelente efeito decorativo.</p> <p>b) Referências: https://www.youtube.com/watch?v=xXK3L3_NrMM; https://www.youtube.com/watch?v=WglY4EVpEIU.</p>	UND	08	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
4.5	FITAS LED NEON PARA ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL - BALÕES/LETRA, POLTRONA E LOGOMARCAS				
4.5.1	<p>a) Descrição: Fita LED NEON RGB, Multicolorido, com alimentação em 220V, com no mínimo 480 lumens por metro linear, consumo estimado de 14,4 W/M, grau de proteção IP65, tipo mangueira flexível para realizar desenhos e formas geométricas conforme projeto de arquitetura. Material fixado na estrutura da forração.</p>	M	68	R\$ 30,00	R\$ 2.040,00
4.6	GRAFITES - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL				
4.6.1	<p>a) Descrição: Execução Artista Visual, Grafiteiro ou Designer, da modalidade Grafite/Muralismo, para execução de pintura conforme detalhes em projeto de arquitetura, incluso</p>	M²	48,50	R\$ 65,00	R\$ 3.152,50

	fornecimento de material adequado para a finalidade. (3 paredes 4,90x 3,30). Usar spray de tinta preta.				
4.7	POLTRONA - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL				
4.7.1	a) Descrição: Módulo de poltrona confeccionado em compensado de alta resistência e revestido com tecido de estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor preta. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova. Suas dimensões deverão ser de 0,93 x 1,52 x 0,49 m (L x A x P).	UND	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4.8	BALANÇO MADEIRA - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL				
4.8.1	a) Descrição: Assento para balanço confeccionado em madeira de lei maciça, com alta resistência e durabilidade, capaz de suportar até 300 kg. O assento deverá ser liso, com acabamento polido, livre de arestas ou pontas cortantes, na cor natural e com acabamento protetor, mantendo a aparência original da madeira. Suas dimensões serão de 0,95 x 0,50 x 0,04 m (C x L x E). A suspensão será de aproximadamente 2,64 m, feita com cordas de nylon de 20 mm, com alta resistência à tração, garantindo segurança e estabilidade.	UND	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.9	BALANÇO NEON - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL				
4.9.1	a) Descrição: Balanço com dimensões de 1,60 x 1,60 x 0,45 m (L x A x P) confeccionado em estrutura reforçada de resina de polietileno translúcido. O suporte do balanço será composto por uma base de aço robusta, equipada com olhal de fixação, garantindo estabilidade durante o uso. O balanço deverá ser projetado para suportar uso contínuo e garantir segurança. Suporte mínimo de peso de 200 kg.	UND	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4.10	ILUMINAÇÃO - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL				
4.10.1	a) Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle. Instalar 2 luminárias em cada espaço para iluminação fotográfica. (Iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
4.10.2	a) Descrição: Luminária LED Mini Brut 200W, com 2 LEDs 100W + 100W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de AC90-240V, frequência de 60 HZ, compatível com Sistema DMX512, Consumo Estimado de 125W, Dimerizável com efeito estrobo com velocidade variável e efeitos pré programados.	UND	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
4.10.3	a) Descrição: Luminária de LED BRUT RGBW 100W, com LED único de 100 W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de AC 100-240V, frequência de 60 HZ, compatível com Sistema DMX512, abertura de lente de 45, consumo estimado de 100W, com efeito estrobo com velocidade variável e efeitos pré-programados.	UND	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
Notas Gerais:					
a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;					
b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;					
c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva,					

manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.					
d) Deverá ser entregue pela empresa contratada iluminação completa para fotos nos espaços instagramáveis.					
5	BALCÃO DE OPORTUNIDADES - ANEXO VI				
5.1	ESTRUTURA BOX TRUSS - BALCÃO DE OPORTUNIDADES				
5.1.1	<p>a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 250 cm (CURVA).</p> <p>b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.</p>	UND	04	R\$ 70,00	R\$ 280,00
5.1.2	<p>a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 300 cm.</p> <p>b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.</p>	UND	09	R\$ 75,00	R\$ 675,00
5.1.3	<p>a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 200 cm.</p> <p>b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.</p>	UND	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
5.1.4	<p>a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 100 cm.</p> <p>b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.</p>	UND	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
5.1.5	<p>a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 50 cm.</p> <p>b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.</p>	UND	08	R\$ 50,00	R\$ 400,00
5.1.6	<p>a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 - Cubos. (30 x 30 x 30 cm)</p> <p>b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.</p>	UND	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00
5.1.7	<p>a) Descrição: Grepo para Estrutura Box Truss Q-30</p> <p>b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto.</p>	UND	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
5.1.8	<p>Notas Técnicas:</p> <p>a) Deverá ser previsto, no valor da proposta, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura,</p>				

	sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura box <i>truss</i> . b) Deverão ser contabilizados na proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso, os contrapesos e grampos que irão na estrutura. c) Quantidades variadas.				
Notas Gerais:					
a) Torna-se necessário realizar o alinhamento entre o painel e a estrutura, pois caso seja necessário alguma adaptação, ocorrerá às expensas da contratada.					
5.2	PAINEL DE LED - BALCÃO DE OPORTUNIDADES				
5.2.1	a) Descrição: Painel de LED FLEXÍVEL , com dimensões de 0,50 x 0,50 m, com resolução P2 (ou com melhor resolução), <i>Indoor</i> , com processamento 4K Fixado em estrutura box <i>truss</i> circular conforme previsão em projeto de arquitetura - Anexo VI. Localizado no balcão de oportunidades conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade.	M ²	19	R\$ 400,00	R\$ 7.600,00
5.3	APOIO LED - BALCÃO DE OPORTUNIDADES				
5.3.1	a) Descrição: Chapas em MDF formando estrutura de até 44mm, travada na estrutura de Q-30 para apoiar Painel de Led Curvo, conforme detalhes do projeto de arquitetura - Anexo VI.	M ²	9,50	R\$ 350,00	R\$ 3.325,00
5.4	FORRAÇÃO - BALCÃO DE OPORTUNIDADES				
5.4.1	BALCÃO				
5.4.1.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova. A base do balcão será branca conforme projeto de arquitetura. b) OBSERVAÇÕES: b.1) 1 balcão de 10,00 m de diâmetro por 0,90 m de altura, com tampo de 1,00m e base recuada em 0,05m, sendo as paredes externas do balcão em compensado 4mm e tampo do balcão em mdf de 18mm. b.2) acabamento das laterais em tecido oxford preto, acabamento do tampo laca preta ou bagum preto com base/recuo tecido branco com, fita led embutida	M ²	29	R\$ 30,00	R\$ 870,00
5.4.3	PAREDE CENTRAL				
5.4.3.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	M ²	69	R\$ 30,00	R\$ 2.070,00
5.5	ILUMINAÇÃO - BANCO DE OPORTUNIDADES				
5.5.1	a) Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25, com modos de trabalho DMX-	UND	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00

	SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle.				
5.5.2	a) Descrição: Fita LED RGB INDOOR a ser instalado na base do Balcão, conforme projeto de arquitetura. A fita de LED deverá ser embutida na base inferior do balcão, onde existe um recorte para recuo da base.	M	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
5.6	PASSA CABO				
5.6.1	a) Descrição: Protetor Tipo Passa Cabos/Fios de piso para eventos, fabricado em material emborrachado de alta densidade para alta resistência e aderência ao solo. Capacidade de carga garantida para pessoas e empilhadeiras. Com capacidade para proteção de cabos de som, áudio, rede elétricas, eletrodutos. Sistema modular e de encaixe entre as peças para garantir estabilidade independente da medida a ser instalada.	M	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
Notas Gerais:					
a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;					
b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;					
c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.					
d) Deverá ser previsto sistema para operação do painel de LED.					
6	ESPAÇO PARA LANCHES - ANEXO VII				
6.1	BALCÃO OCTANORM - ESPAÇO PARA LANCHES				
6.1.1	a) Descrição: Locação de Balcão de 1,00 x 0,50 x 1,00 m (CxLxA), com prateleira interna e testeira, em excelente estado de conservação. Impressão digital de 1.00 x 1.00 metros p/ balcão (01 arte) e impressão digital de 0.98x0.48 centímetros p/ testeira. b) Notas Gerais: Perfil em octanorm alumínio, saia em TS em dupla face branco, Tampo em fórmica branca, arte de plotagem do balcão e prateleira, deve ser fornecida pela contratante para execução e instalação pela contratada.	UND	16	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00
6.2	REVESTIMENTO DE PISO - ESPAÇO PARA LANCHES				
6.2.1	a) Descrição: Carpete para forração da entrada, com indicação para montagem de eventos, em material 100% fibra de PET, com resina sintética nas duas faces e flexibilidade média de 30%. Espessura mínima de 4,0 mm e dimensões descritas em projeto, na cor verde grama . Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos.	M ²	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
6.3	MOBILIÁRIOS - ESPAÇO PARA LANCHES				
6.3.1	PUFF'S PEQUENOS				
6.3.1.1	a) Descrição: <i>Puff's</i> com medidas de 36cm x 36cm x 45 cm (CxLxA) confeccionados no tarugo envelopados com lona bagum alternando as cores de acordo com a identidade visual da OVG, sendo as cores (205C, 667C, 107C, 367C), sendo 50 unidades de cada cor (apresentar os tons para aprovação da comunicação da OVG). b) Nota: Os <i>puff's</i> a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.	UND	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
6.3.2	PUFF'S RETANGULAR				
6.3.2.1	a) Descrição: <i>Puff's</i> com medidas de 1,44 m x 0,40 m x 0,45 m (CxLxA) confeccionados no tarugo envelopados com lona	UND	28	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00

	bagum alternando as cores de acordo com a identidade visual da OVG, sendo 09 unidades nas cores 205C e 667C e 5 unidades nas cores 107C e 367C (apresentar os tons para aprovação da comunicação da OVG). b) Nota: Os <i>puff's</i> a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.				
7	TÚNEL DIGITAL - ANEXO VIII				
7.1	ESTRUTURA BOX TRUSS - TUNEL DIGITAL				
7.1.1	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 500 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto - Anexo VIII.	UND	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
7.1.2	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 300 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto - Anexo VIII.	UND	14	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
7.1.3	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 10 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto - Anexo VIII.	UND	04	R\$ 25,00	R\$ 100,00
7.1.4	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 - Cubos. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto - Anexo VIII.	UND	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00
7.1.5	Notas Técnicas: a) Deverá ser previsto, no valor da proposta, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura box truss. b) Deverão ser contabilizados no valor da proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso, os contrapesos, grampos e os praticáveis que irão na estrutura. c) Quantidades variadas.				
7.2	FORRAÇÃO - TUNEL DIGITAL				
7.2.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova. Prever acesso para área interna da caixa para manutenção da fita led e sonorização ambiente.	M ²	168	R\$ 30,00	R\$ 5.040,00
7.3	STRIP LED RGB - TUNEL DIGITAL				

7.3.1	a) Descrição: Fita LED RGB INDOOR a ser instalado na parte frontal do pórtico, composta por duas fileiras, fixadas conforme projeto de arquitetura. Canaleta em alumínio com acabamento frontal leitoso. Cada canaleta receberá 02 fileiras de LED em seu interior (204 m x 2 unidades).	M	408	R\$ 30,00	R\$ 12.240,00
Notas Gerais:					
a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;					
b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;					
c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.					
d) Deverá ser fornecido pela contratada equipamentos de gestão de imagens gerando sequências de imagens de movimentos circulares e movimento de movimento do início para o fim e voltando.					
8	ESPAÇO DE DESCANSO / BACKDROP / TORRES DE CARREGADORES DE CELULAR - ANEXO IX				
8.1	REVESTIMENTO DE PISO - ESPAÇO TORRES DE CARREGADORES DE CELULAR				
8.1.1	a) Descrição: Carpete para forração, com indicação para montagem de eventos, em material 100% fibra de PET, com resina sintética nas duas faces e flexibilidade média de 30%. Espessura mínima de 4,0 mm e dimensões descritas em projeto, na cor verde grama . Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos.	M ²	77	R\$ 35,00	R\$ 2.695,00
8.2	CARREGADORES DE CELULAR				
8.2.1	a) Descrição: Totem carregador tipo torre, 4 tomadas 220V 10A, 4 portas USB, 10 prateleiras de acrílico, 10 cabos triplos, carrega todas as marcas de celular, carga rápida 3.0, iluminação LED, Alimentação 110/220V Bivolt	UND	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
8.3	PUFF'S PEQUENOS				
8.3.1	a) Descrição: <i>Puff's</i> com medidas de 36cm x 36cm x 45cm (CxLxA) confeccionados no tarugo envelopados com lona bagum alternando as cores de acordo com a identidade visual da OVG, sendo 08 unidades da cor 205C e 09 unidades das cores 667C, 107C e 367C (apresentar os tons para aprovação da comunicação da OVG). b) Nota: Os <i>puff's</i> a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.	UND	35	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
8.4	FORRAÇÃO - BANNERS				
8.4.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo Oxford, composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	M ²	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
8.5	FITA LED - CANALETA				
8.5.1	a) Descrição: Fita LED RGB INDOOR a ser instalado na parte frontal do pórtico, composta por duas fileiras, fixadas conforme projeto de arquitetura. Canaleta em alumínio com acabamento frontal leitoso. Cada canaleta receberá 02 fileiras de LED em seu interior (22 m x 2 unidades).	M	44	R\$ 30,00	R\$ 1.320,00
8.6	LONA IMPRESSA				
8.6.1	a) Descrição: Lona Frontlight 440g, com dimensões de 4,00 x 2,00 m (C x L), com acabamento em ilhós de metal reforçados nas extremidades para facilitar a fixação em estruturas	UND	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00

	variadas. A impressão será realizada em alta definição, utilizando tintas resistentes à luz solar e variações climáticas. O design seguirá o padrão aprovado pela comunicação visual da Organização, com clareza e precisão nos logotipos e cores institucionais (Goiás Social, Governo de Goiás e OVG).				
8.7	ESTRUTURA BOX TRUSS - BACKDROP				
8.7.1	a) Descrição: Torre Box Truss Q-15 de 400 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto - Anexo IX.	UND	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
8.7.2	a) Descrição: Torre Box Truss Q-15 de 300 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto - Anexo IX.	UND	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00
8.7.3	a) Descrição: Torre Box Truss Q-15 de 100 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto - Anexo IX.	UND	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
8.7.4	a) Descrição: Torre Box Truss Q-15 - Cubos. (30 x 30 x 30 cm) b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto - Anexo IX.	UND	08	R\$ 25,00	R\$ 200,00
Notas Gerais:					
a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;					
b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;					
c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.					
9	ESPAÇO KIDS - ANEXO X				
9.1	CERCA DE FECHAMENTO - ESPAÇO KIDS				
9.1.1	a) Descrição: As cercas terão ripas de Plástico, na cor verde, conforme projeto de arquitetura, nas dimensões de 12,45 x 65 x 2,5 cm (L x H x E) na vertical travadas por 2 linhas horizontais de 12,45 x 2,5 cm (L x E) com comprimento contínuo. As peças deverão ser industrializadas, com todos os materiais sem arestas, elementos cortantes ou pontiagudos que possam causar acidentes ou trazer riscos aos usuários do evento. As peças deverão ser alinhadas e unidas umas às outras através de parafusos.	M	12,45	R\$ 150,00	R\$ 1.867,50
9.2	REVESTIMENTO DE PISO - ESPAÇO KIDS				
9.2.1	a) Descrição: Carpete para forração, com indicação para montagem de eventos, em material 100% fibra de PET, com resina sintética nas duas faces e flexibilidade média de 30%. Espessura mínima de 4,0 mm e dimensões descritas em projeto, na cor verde grama . Deverá ser aplicado um produto	M ²	33	R\$ 35,00	R\$ 1.155,00

	não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos.				
9.3	BRINQUEDOS				
9.3.1	<p>a) Descrição: Casinha em PVC de alta resistência, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, nas dimensões de 1,75 x 1,50 m. Deverá ser executada sem empenas, rasgos, frestas, material cortante, sem arranhões, deformações ou estragos, com material de 1ª Qualidade. (Medidas Estimadas)</p> <p>b) Nota: b.1) brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.</p>	UND	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
9.3.2	<p>a) Descrição: Mesinha em PVC de alta resistência, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, nas dimensões de 0,70 x 0,70 x 0,50 m (C x L x A). Deverá ser executada sem empenas, rasgos, frestas, material cortante, sem arranhões, deformações ou estragos, com material de 1ª Qualidade. (Medidas Estimadas)</p> <p>b) Nota: b.1) Os brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.</p>	UND	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
9.3.3	<p>a) Descrição: Cadeiras em PVC de alta resistência, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, nas dimensões de 0,30 x 0,35 m. Deverá ser executada sem empenas, rasgos, frestas, material cortante, sem arranhões, deformações ou estragos, com material de 1ª Qualidade. (Medidas Estimadas)</p> <p>b) Nota: b.1) Os brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.</p>	UND	08	R\$ 50,00	R\$ 400,00
9.3.4	<p>a) Descrição: Banquinha, tipo feira, em PVC de alta resistência, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, nas dimensões de 1,40 x 0,40 m. Deverá ser executada sem empenas, rasgos, frestas, material cortante, sem arranhões, deformações ou estragos, com material de 1ª Qualidade. Conjuntamente a barraquinha deverá acompanhar frutas e verduras em PVC, para que as crianças possam brincar de forma lúdica com os utensílios da feirinha. (Medidas Estimadas)</p> <p>b) Nota: b.1) Os brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.</p>	UND	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
9.3.5	<p>a) Descrição: Cavalinho em PVC de alta resistência, tipo gangorra, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, nas dimensões de 1,00 x 0,35 m. Deverá ser executada sem empenas, rasgos, frestas, material cortante, sem arranhões, deformações ou estragos, com material de 1ª Qualidade. (Medidas Estimadas)</p> <p>b) Nota: b.1) Os brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.</p>	UND	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
9.3.6	<p>a) Descrição: Animais de estimação, em pelúcia, nas cores indicadas, conforme detalhamento do projeto de arquitetura, com dimensões de 0,60 x 0,30 m, em material de 1ª Qualidade. (Medidas Estimadas)</p> <p>b) Nota: b.1) Os brinquedos a serem fornecidos, devem ser novos, sem uso anterior.</p>	UND	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00

9.4	MOBILIÁRIOS - POLTRONAS ESPAÇO KIDS					
9.4.1	a) Descrição: Poltronas acolhadas e almofadadas, com pés em madeira e assento e encosto em couro sintético, conforme modelo apresentado em projeto de arquitetura - Anexo X, executadas em material de 1ª qualidade.	UND	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	
10	PALCO - ANEXO XI					
10.1	ESTRUTURA BOX TRUSS - PALCO					
10.1.1	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 600 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto - Anexo X.	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	
10.1.2	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 300 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto - Anexo X.	UND	08	R\$ 75,00	R\$ 600,00	
10.1.3	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 200 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto - Anexo X.	UND	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00	
10.1.4	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 100 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto - Anexo X.	UND	14	R\$ 60,00	R\$ 840,00	
10.1.5	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 de 10 cm. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto - Anexo X.	UND	06	R\$ 25,00	R\$ 150,00	
10.1.6	a) Descrição: Torre Box Truss Q-30 - Cubos. b) Notas Gerais: Todos os elementos a serem fornecidos deverão estar aterradas de acordo com a NBR5419/2015. As estruturas deverão ser interligadas a malha de aterramento através de conectores tipo GAR, split <i>bolt</i> ou soldas exotérmicas. A forração dos elementos deverá ser realizada conforme determinado em projeto - Anexo X.	UND	32	R\$ 25,00	R\$ 800,00	
Notas Técnicas:						
a) Deverá ser previsto, no valor da proposta, material para contrapeso da estrutura de acordo com as normas brasileiras em quantidade suficiente para ancorar toda a estrutura, podendo ser utilizados recipientes com água nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura, sacos de areia ou contrapesos em concreto armado nas dimensões e volumes condizentes com a estrutura box truss.						
b) Deverão ser contabilizados no valor da proposta comercial, cinta catraca para fixar painel de LED e contrapeso, os contrapesos, talhas, grampos e os praticáveis que irão na estrutura.						
10.2	FORRAÇÃO - PALCO					

10.2.1	a) Descrição: Tecido Liso para Decoração, com estampa lisa, material tipo <i>Oxford</i> , composto 100% em poliéster, na cor Preta, fixados na estrutura, com fechamento em velcro ou zíper, de forma que permita a manutenção dos cabos, fiações e demais elementos que compõem a estrutura, sem que ocorra danos na forração. Não poderá conter rasgos, emendas mau executadas e o tecido deverá conter aparência nova.	M ²	206	R\$ 30,00	R\$ 6.180,00
10.3	REVESTIMENTO DE PISO - PALCO				
10.3.1	a) Descrição: Piso Vinílico brilhante de uso para eventos, composto por laminado de PVC acoplado ao tecido de Polyester, com gramatura 260 g/m ² . Material indicado para forração do piso do túnel digital, com indicação para montagem de eventos. Espessura mínima de 1,0 mm e dimensões descritas em projeto, na cor preta . Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos. Deverá ser revestida a borda do proscênio conforme projeto de arquitetura - Anexo XI.	M ²	195	R\$ 35,00	R\$ 6.825,00
10.3.2	a) Descrição: Carpete para forração da borda do palco, com indicação para montagem de eventos, em material 100% fibra de PET, com resina sintética nas duas faces e flexibilidade média de 30%. Espessura mínima de 4,0 mm e dimensões descritas em projeto, na cor preta. Deverá ser aplicado um produto não inflamável, de fácil limpeza, ideal para proteção acústica e redução de ruídos.	M ²	06	R\$ 35,00	R\$ 210,00
10.4	PAINEL LED - PALCO				
10.4.1	a) Descrição: Painel de LED com resolução P2 (ou com melhor resolução), Indoor, com processamento 4K Fixado em estrutura box truss conforme previsão em projeto de arquitetura. Localizado no pórtico de entrada principal conforme projeto executivo. Os painéis devem apresentar eficiência quanto as imagens apresentadas e não poderão conter peças desgastadas, com pixel queimados, aparência ruim e baixa luminosidade.	M ²	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
10.5	FITAS LED PARA PALCO				
10.5.1	a) Descrição: Fita LED RGB INDOOR a ser instalado na parte frontal do pórtico, composta por duas fileiras, fixadas conforme projeto de arquitetura. Canaleta em alumínio com acabamento frontal leitoso. Cada canaleta receberá 02 fileiras de LED em seu interior (92 m x 2 unidades).	M	184	R\$ 30,00	R\$ 5.520,00
10.6	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO - PALCO				
10.6.1	a) Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
10.6.2	a) Descrição: Ribalta LED RGBW, 25 LEDs de 4W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Ultrabrilho em Cada LED, Consumo Estimado de 100W, com ângulo de abertura de 40º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os	UND	07	R\$ 60,00	R\$ 420,00

	pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)				
NOTAS GERAIS:					
a) Toda a alimentação elétrica dos painéis de LED, iluminação, tomadas e demais itens que necessitam de energia elétrica, deve ser prevista no orçamento da contratada;					
b) Todos os serviços de aterramento das estruturas, bem como a interligação entre os sistemas deverão ser realizados e provisionados pela contratada;					
c) Todos os preços deverão ser contabilizados: Locação, transporte, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e retirada dos elementos previstos nos prazos.					
d) Deverá ser previsto sistema para operação do painel de LED.					
e) Deverá ser previsto sistema de controle de efeitos para as fitas de LED, inclusive com previsão de cabo de sinal para alimentar as fitas até a mesa de controle de luz.					
11	DEMAIS ESTRUTURAS PRA O EVENTO				
11.1	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO				
11.1.1	ENTRADA				
11.1.1.1	a) Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
11.1.2	ESCADA				
11.1.2.1	a) Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	16	R\$ 60,00	R\$ 960,00
11.1.3	ESPAÇO CERRADO				
11.1.3.1	a) Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)	UND	32	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00
11.1.4	FOYER				
11.1.4.1	a) Descrição: Luminária LED PAR 64 RGB, TRI LED 3IN1 54X3W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de 90 a 250 V, frequência de 60Hz, Efeito Estrobo, Efeito Movimentos Circulares, Consumo Estimado de 180W, com ângulo de abertura de 25º, com modos de trabalho DMX-SOM-MASTER/SLAVE, com sistema de resfriamento AIR COOLER, com painel de controle Display Digital LED, contendo todos os cabos para alimentação e controle. (Prever para os	UND	14	R\$ 60,00	R\$ 840,00

	pilares do ambiente, iluminação com bateria interna para evitar passagem de cabeamento na circulação)				
11.1.5	PALCO - LUZ DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM				
11.1.5.1	a) Descrição: Refletor movinghead tipo SPOT LED RGBW, fonte de luz HTI-1700, transmissor e receptor compatível com DMX512, potência mínima de 700W.	UND	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
11.1.5.2	a) Descrição: Refletor movinghead tipo WASH LED RGBW, transmissor e receptor compatível com DMX512, potência mínima de 700W.	UND	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
11.1.5.3	a) Descrição: Refletor movinghead tipo BEAM LED RGBW, transmissor e receptor compatível com DMX512, potência mínima de 700W, efeito caleidoscópio.	UND	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
11.1.5.4	a) Descrição: Refletor LED tipo BRUT LED RGBW 4x30W, transmissor e receptor compatível com DMX512, potência mínima de 120W.	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
11.1.5.5	a) Descrição: Refletores LED nas cores da identidade visual da OVG, com alcance de aproximadamente 170m de parede, com aproximadamente 1 metro de distância de um refletor a outro;	UND	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
11.1.5.6	a) Descrição: Ribalta refletor barra de 18 LED, DMX512, tamanho sem alça 97cm x 5cm x 4,5cm, tamanho de alça para fixação: 8cm x 5cm x 2cm, LED Ultra - Violeta, 3w por LED.	UND	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
11.1.5.7	a) Descrição: Refletor PAR 19/15 LED's 1w RGBW DMX, com proteção IP64, 6 canais, incluso acessórios para fixação.	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
11.1.5.8	a) Descrição: Luminária LED Mini Brut 200W, com 2 LEDs 100W + 100W, corpo em alumínio, com tensão de alimentação de AC90-240V, frequência de 60 HZ, compatível com Sistema DMX512, Consumo Estimado de 125W, Dimerizável com efeito estrobo com velocidade variável e efeitos pré programados.	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
11.1.5.9	a) Descrição: Decodificador DMX até 24 canais, controlador de fita de luz LED RGB, potência de entrada: DC5V-DC24V, corrente Max: 3A/CHx24	UND	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
11.1.5.10	a) Descrição: Console mesa controladora DMX para controle em tempo real, conectividade via USB, Transmissor e receptor DMX ou protocolo Ethernet, incluso software de programação e controle de iluminação via software especializado.	UND	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
11.1.5.11	a) Descrição: Rack módulo Disjuntor DIMMER com 12 canais/ 4.000W por canal DMX, com sistema de proteção de fuga de energia e proteção contra sobre tensão.	UND	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
11.2	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO				
11.2.1	ESPAÇO CERRADO				
11.2.1.1	a) Descrição: Sistema de Som Portátil Vertical Array de duas vias, com alto falantes full-range de 4X3.5 e um subwoofer amplificado de 1x10" com 800W de potência pico e SPL de 94 dB. Entrada RCA IN, XLR, Speakon, com sistema de conexão Bluetooth e alimentação bivolt de 100-240V.	UND	08	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
11.2.1.2	a) Descrição: Caixas de Som Ativas Amplificadas, para tripé, turbosound, com alto falante tipo woofer de 15", com potência de pico de 600W de potência pico e SPL de 92 dB. Equalizador de 3 vias (graves, médios e agudos), Saída Line P10, e Saída Speaker OUT P10, com sistema de conexão Bluetooth e alimentação bivolt de 100-240V e frequência de 60 Hz.	UND	08	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
11.2.1.3	a) Descrição: Mesa digital de som 16 (dezesseis) canais, possuindo 8 (oito) entradas de microfone/linha combo XLR, 4	UND	02	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00

	(quatro) entradas de microfone XLR, 2 (dois) canais de entradas Hi-Z / instrumento, bem como uma entrada de linha RCA estéreo, 1 (um) leitor de mídia USB de canais, 4 (quatro) saídas XLR Aux balanceadas, 2 (duas) saídas de <i>headphone</i> de 1/4" (um quarto) de polegada com controle de nível XLR estéreo e balanceado, alimentação via Cabo AC possibilidade de conexão via <i>wi-fi</i> , bivolt. (Modelo de referência: <i>Soundcraft Ui16r</i>)				
11.2.1.4	a) Descrição: Notebook com processador Intel i7 de 13ª geração ou superior, sistema operacional Windows 11, placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 4050 ou superior, 16 GB de memória DDR5, capacidade de armazenamento 1 TB SSD, tela de 15" Full HD (1920X1080).	UND	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
11.2.1.5	a) Descrição: Multicabo Medusa XLR/P10 16 vias com 20 metros, condutor corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG, dreno de cobre estanhado OFHC + Fita de poliéster, isolamento termoplástica resistente a altas temperaturas e baixa retratação durante a solda.	UND	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Notas Técnicas:					
a) Cabos e Conectores para Sistema de Som devem ser previstos na proposta.					
b) Deverão ser incluídos no valor do orçamento os cabos e conectores para a interligação do sistema de som de todos os espaços.					
11.2.2	TEATRO				
11.2.2.1	a) Descrição: P.A coluna vertical conjunto bi-amplificado conta com 1 Subwoofer de 18" e uma coluna vertical com 8 woofers de 5" mais 1 driver de Polyimide da B&C Speaker's. Características Sonoras Sensibilidade: 102 dB spl @ 1W . 1m / SPL Máximo: 130 dB spl @ 1m / Cobertura Horizontal: 120 ° / Cobertura Vertical: 60 ° / Potência: 600 W / Componentes: 8 x AF 5" + 1 x Driver 1" B&C Potência Máxima do Amplificador: 2000 W (Subwoofer + Coluna Vertical) Dimensões: L516 x P707 x A651mm b) Nota: Certificar de que todos os cabos conectados aos amplificadores e mixers seja de alta qualidade, e organizados e protegidos a fim de evitar acidentes, necessário técnico de som experiente para operação durante toda duração do evento com monitoramento constante, evite sobrecarga de circuitos elétricos durante a instalação dos equipamentos	UND	08	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
11.2.2.2	Descrição: Microfones sem fio Shure UR4D+ com cápsulas Shure Beta58 (Range L3).	UND	08	R\$ 80,00	R\$ 640,00
11.2.2.3	Descrição: Transmissor e Receptor de palco sem fio com fone In-Ear, transmissor com largura de banda de 24 Mhz, sem fio em estéreo, até 30W de potência de transmissão. receptor sem fio tipo bodypack a bateria com duração mínima de 6h, modo estéreo com ajuste de nível esquerda/direita tela em lcd com indicador LED de bateria.	UND	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
11.2.2.4	Descrição: Microfone mini-headset/cardióide, compatibilidade Shure SLX, ULX, GLXD, ULXD, QLXD, PGX, Axient, TOA WM4300, faixa dinâmica máxima de 111 dB, conector tipo Shure TA4F.	UND	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
11.2.2.5	Descrição: Antenas direcionais MGA para o sistema de microfones e headset.	UND	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
11.2.2.6	Descrição: Antena helicoidal Profissional Wireless para o sistema de pontos.	UND	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
11.2.2.7	Descrição: Mesa digital de som com 56 canais de entrada (8 canais de linha, 48 canais de rede via Dante), 36 saídas mixáveis (8 saídas de linhas, 16 saídas de mixagem, 8 saídas de matriz, 4 saídas de monitor). Processamento interno com	UND	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

	16 mixadores internos estéreo, 8 grupos DCA, 16 processadores de efeito estéreo (8 internos, 8 externos). Interface de controle com tela tátil LCD colorida de 10" polegadas. (Modelo de referência: Yamaha CL5)				
Notas Técnicas:					
a) Cabos e Conectores para Sistema de Som devem ser previstos na proposta.					
b) Deverão ser incluídos no valor do orçamento os cabos e conectores para a interligação do sistema de som de todos os espaços.					
11.3	OPERAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED E ILUMINAÇÃO				
11.3.1	Descrição: Notebook com processamento I7 ou superior, com 16gb de memória RAM, placa de vídeo RTX 2060 ou superior, com SSD. Capaz de suportar com folga a transmissão de dados para o painel sem <i>delay</i> ou perda de resolução da imagem Incluso software para gestão e mandada de sinal de vídeo já instalado.	UND	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
11.3.2	Descrição: Mesa de controle e programação de luz, Consumo 1200w por aparelho Controle em tempo real para até 65.536 parâmetros por sessão em conexão com MA NPU (equivalente a 256 universos DMX)- Descrição: 4.096 parâmetros HTP / LTP - 6 saídas DMX - 2 ecrãs tácteis internos no modo panorâmico TFT (15.4 "WXGA) - 2 telas TFT externas podem ser conectadas (UXGA, touchscreens aceitos) - 1 tela de comando interno – multitouch (9 "SVGA) - 15 <i>faders</i> do executor motorizado - Gaveta do teclado integrado - Fonte de alimentação ininterrupta incorporada (UPS) - 2 conectores etherCON, 5 conectores USB 2.0 - Asa de monitor motorizado.	UND	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
11.4	PROFISSIONAIS				
11.4.1	Lighting Designer: Profissional, com capacidade técnica comprovada para desenvolver e acompanhar a execução do projeto de luz cênica, programação e operação da mesa de luz.	UND	01	R\$ 1.515,00	R\$ 1.515,00
11.4.2	Técnico de Som: Profissional, com capacidade técnica comprovada para execução dos serviços referentes aos equipamentos e operacionalização do sistema de som, contemplando checagem dos equipamentos, afinamento e operação da mesa de som.	UND	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 289.900,00	

2.2. O evento será realizado no dia 26 de fevereiro de 2025, no espaço cerrado e foyer do Teatro Rio Vermelho, no Centro de Convenções de Goiânia, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, CEP nº 74.025-020 - Goiânia Goiás.

2.3. A montagem deverá ser iniciada dia 24 de fevereiro de 2025, a partir das 8 (oito) horas, devendo ser concluída até o dia 25 de fevereiro de 2025, às 23 (vinte e três) horas. A realização de testes ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2025, entre 8 (oito) horas e 11 (onze) horas. A desmontagem deverá ser iniciada no dia 27 de fevereiro de 2025, a partir das 8 (oito) horas, devendo estar concluída e finalizada até às 18 (dezoito) horas do mesmo dia.

2.4. As datas, locais e horários poderão sofrer alterações e, caso ocorra, serão comunicadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

2.5. O gestor do Contrato poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da CONTRATADA, para dar orientações e realizar verificações que se fizerem necessárias.

- 2.6. O transporte, a carga/descarga, a montagem/desmontagem, a manutenção e a operação dos equipamentos/produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 2.7. Todas as despesas como encargos fiscais, logística e alimentação da equipe correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 2.8. No serviço deverá ser incluso o recolhimento de todos os materiais utilizados no ambiente do evento, bem como a retirada de todo o lixo e resíduos gerados por ocasião da prestação dos serviços.
- 2.9. É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todo material e mão de obra necessária, incluso a instalação, montagem, desmontagem e qualquer manutenção necessária para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante o período do evento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO:

- 3.1.1. A montagem da estrutura e dos equipamentos deverá ser iniciada no dia 24 de fevereiro de 2025, a partir das 8 (oito) horas, devendo ser concluída até o dia 25 de fevereiro de 2025, às 23 (vinte e três) horas, e no dia 26 de fevereiro de 2025, serão realizados os testes, entre às 8 (oito) horas e 11 (onze) horas, com a realização de todos os testes de áudio, som, painéis de led, cenografias e iluminação, para garantir que a execução do evento e a transmissão ao vivo, via plataforma do YouTube, seja realizada sem intercorrências a partir das 18 (dezoito) horas do mesmo dia.
 - 3.1.1.1. Caso seja necessário realizar a montagem entre às 23 (vinte e três) horas do dia 25 de fevereiro de 2025 e às 08 (oito) horas do dia 26 de fevereiro de 2025, a CONTRATADA deverá comunicar previamente o Gestor do Contrato, para alinhamento e aprovação com o Centro de Convenções de Goiânia. Se houver a necessidade de dilação do prazo, a CONTRATADA ficará responsável pelos custos adicionais, tais como a diária de utilização do espaço, que deverão ser assumidos por ela.
- 3.1.2. O Palco, os Espaços Instagramáveis, o Pórtico de Entrada, a Iluminação e os Sistemas de Áudio e Som serão montados nos seguintes locais: Teatro Rio Vermelho, Foyer do Teatro Rio Vermelho, Espaço Cerrado, e na Entrada do Portão 1, no Centro de Convenções de Goiânia, ambos situados na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, em Goiânia, Goiás, CEP 74.025-020. Todos os preparativos e testes deverão ser concluídos até às 11 (onze) horas do dia 26 de fevereiro de 2025.
- 3.1.3. Caso haja alterações no local, horário e/ou data do evento, a CONTRATADA será informada com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início da montagem.
- 3.1.4. Todos os técnicos e operadores serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar presentes no local do evento a partir das 8 (oito) horas do dia 26 de fevereiro de 2025.
- 3.1.5. A CONTRATADA deverá nomear um coordenador técnico que será responsável pelo atendimento das demandas e estará presente no local durante a montagem, realização do evento e desmontagem

para garantir a continuidade da prestação dos serviços, além de realizar a interlocução entre a equipe técnica, a OVG e os demais colaboradores, inclusive de outras empresas que estarão no evento realizando os serviços.

- 3.1.6. Os serviços deverão ser prestados por profissionais treinados e qualificados, devidamente identificados e uniformizados para a execução dos serviços, atendendo todas as normas que regem a atividade, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o treinamento de seus empregados, bem como o fornecimento de uniforme completo e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários e a respectiva fiscalização de seu uso.
- 3.1.7. A desmontagem da estrutura e dos equipamentos deverá ser realizada e concluída no dia 27 de fevereiro de 2025, entre às 8 (oito) horas e 18 (dezoito) horas.
- 3.1.8. Para a plena execução e funcionamento do evento, priorizando a comunicação entre os sistemas, a CONTRATADA deverá estar ciente de que fará conexões que se fizerem necessárias com outras empresas.
- 3.1.9. O material a ser reproduzido nos painéis será entregue a CONTRATADA para os testes de áudio, som, imagem e iluminação no dia 25 de fevereiro de 2025, até às 18 (dezoito) horas.
- 3.1.10. Deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, com acabamento uniforme, livres de amassados, empenas, desgastes e dimensões inadequadas.
- 3.1.11. Verificando-se defeito(s) no(s) equipamentos, a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
- 3.1.11.1. Caso a CONTRATADA entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (duas) horas.
- 3.1.11.2. Os serviços deverão ser entregues e executados sem imperfeições, alterações, irregularidades e/ou quaisquer características discrepantes às descritas neste Contrato.
- 3.1.12. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 3.1.13. Todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, a descarga e a descarga no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 3.1.14. Após o evento, a CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de todo o seu material e do lixo gerado durante a execução do serviço, além da limpeza e organização dos resíduos e vestígios gerados decorrente das atividades no espaço utilizado.
- 3.1.15. Os equipamentos/materiais deverão ser todos montados de acordo com as orientações da CONTRATANTE montados/instalados de forma segura, seguindo as normas existentes, se necessário com contrapesos e "safety cable", para que não ofereçam riscos/perigos ao público, às estruturas e/ou ao espaço dos eventos.

3.1.16. Todas as despesas como encargos fiscais, logística e alimentação da equipe correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.1.17. A recusa injustificada da contratado(a) em entregar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Contrato.

3.2. **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

3.2.1. É expressamente vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações – Norma e Procedimento – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024.

3.2.2. A subcontratação parcial somente será admitida em situações específicas, mediante autorização expressa do Gestor do Contrato, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser contratado, vedada subcontratação do objeto central.

3.2.3. Para subcontratação parcial deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Contrato e atendidos os seguintes requisitos:

a) informação prévia ao Gestor do Contrato dos motivos da subcontratação, da identificação da subcontratação e das razões da escolha; e

b) atendimento pela subcontratada, no que couber, das condições de habilitação e das disposições do Edital e do Contrato, mediante a apresentação da documentação pertinente ao Gestor do Contrato, bem como a apresentação do instrumento contratual celebrado entre as partes.

3.2.4. A CONTRATADA, independentemente da subcontratação parcial, permanece responsável pela execução do objeto contratado, respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados, sendo, ainda, perante a CONTRATANTE, responsável solidária com a subcontratada junto aos credores desta, no que se refere aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas consequências dos atos e fatos a esta imputáveis.

3.2.5. A Fiscalização, após analisar a solicitação da CONTRATADA referente à subcontratação parcial, deverá se manifestar no prazo de até 5 (cinco) dias, contado do recebimento da solicitação, podendo solicitar outros documentos além dos apresentados, ou os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a CONTRATADA atender à solicitação no prazo de 5 (cinco) dias.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DOS RECURSOS**

4.1. Os recursos Financeiros para custeio do objeto do presente contrato serão provenientes do “*Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD*”, conforme Despacho nº 1663/2024/OVG/DIAF (68801030).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de **até R\$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)**, conforme proposta da contratada (70890260).
- 5.2. Os preços oferecidos serão irrealizáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.
- 5.3. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço e fornecimento do objeto, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 6.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, informada pela CONTRATADA (70890260), de sua titularidade:
- Banco do Brasil**
Agência: 3485-1
Conta corrente: 35794-4
- 6.3. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 6.4. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 6.5. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
- 6.6. As notas fiscais devem ser emitidas com o valor exato dimensionado pela fiscalização, observando a natureza da operação (produto e/ou serviço).
- 6.7. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 6.8. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.
- 6.8.1. Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.
- 6.9. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.
- 6.10. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

6.11. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

6.11.1. Prestação de serviços em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;

6.11.2. Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente ajuste será de **03 (três) meses**, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site.

7.2. Registros que não caracterizam alteração do objeto do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

7.3. Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da CONTRATADA, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todas as informações necessárias e relevantes para a perfeita execução dos serviços, objeto do presente Contrato;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.1.3. Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;

8.1.4. Verificar se os serviços e produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas neste Contrato, no Termo de Referência e Anexos;

8.1.5. Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os serviços e materiais estejam em desconformidade com o estabelecido neste Contrato, no Termo de Referência e Anexo, para que essa proceda às correções necessárias;

8.1.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

8.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, para fins de aceitação;

8.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- 8.1.9. Notificar à CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.10. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no valor correspondente ao preço contratado, conforme cronograma estabelecido na Cláusula Sexta deste contrato, e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;
- 8.1.11. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- 8.1.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
 - 8.1.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada.
- 8.1.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.1.13. Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos se ocorrer, mediante solicitação da CONTRATADA;
- 8.1.14. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 9.1.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, assim como, despesas com transporte, distribuição e quaisquer outros que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações contrato;
- 9.1.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a realização do objeto, nas condições pactuadas;

- 9.1.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.1.6. Disponibilizar todo o material/equipamento necessário para a execução do evento;
- 9.1.7. Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços prestados, fornecida pelo CREA ou CAU, no início da execução dos serviços. A ART deverá englobar todos os serviços prestados;
- 9.1.8. Fornecer os recursos materiais e pessoal necessários à execução dos serviços, objeto deste Contrato, responsabilizando-se por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, exceto quando se tratar de atividades expressamente atribuídas a CONTRATANTE, segundo a lei ou o contrato;
- 9.1.9. Designar preposto responsável pelo atendimento à CONTRATANTE, lotado na cidade de Goiânia ou Região Metropolitana, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Contrato;
- 9.1.10. Deverá indicar nome e telefone para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas;
- 9.1.11. Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por imprudência, imperícia, negligência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
- 9.1.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da OVG, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato;
- 9.1.13. Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 9.1.14. Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes no Termo de Referência e anexos;
- 9.1.15. Os serviços deverão ser prestados (entregues) de acordo com a data de fornecimento dos serviços previstos no Termo de Referência, após a assinatura contratual;
- 9.1.16. Manter a disciplina de seus empregados nos locais de serviço, conforme normas disciplinares determinadas pela Organização das Voluntárias de Goiás;
- 9.1.17. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, devendo os mesmos serem prestados com esmero, perfeição e nos termos da legislação vigente;
- 9.1.18. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados à terceiros;

- 9.1.19. Zelar pelos materiais utilizados na execução dos serviços, bem como os materiais e insumos já montados para a realização do evento, reparando-os ou substituindo-os, por sua conta quando danificados ou extraviados, durante o horário de serviço de seus empregados;
- 9.1.20. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços, bem como a má conservação e utilização dos bens móveis e utensílios, ficando desde já autorizado à OVG descontar os valores correspondentes nas faturas devidas;
- 9.1.21. Indenizar a OVG no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações de uso restrito da CONTRATADA, quando tais atos forem praticados por seus empregados, prepostos ou com o consentimento destes;
- 9.1.22. Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a OVG por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- 9.1.23. Fica proibida a empresa selecionada de veicular publicidade acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 9.1.24. Caberá a CONTRATADA o ônus da reconstituição das partes desnecessariamente danificadas, caracterizando má execução dos serviços;
- 9.1.25. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade;
- 9.1.26. Orientar seus colaboradores a se manterem sempre limpos, asseados e devidamente uniformizados, além de identificados por crachá, quando em serviço durante a prestação do serviço objeto desse ajuste;
- 9.1.27. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a CONTRATANTE, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a OVG;
- 9.1.28. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 9.1.29. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 9.1.30. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 9.1.31. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados e colaboradores;

- 9.1.32. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE ou de outras empresas que estarão no local prestando serviços;
- 9.1.33. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais, estaduais, municipais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;
- 9.1.34. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição;
- 9.1.35. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e/ou à terceiros;
- 9.1.36. A CONTRATADA deverá disponibilizar, na execução do contrato, toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Contrato, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis à categoria do profissional que executará o serviço;
- 9.1.37. Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, alimentação, treinamento, capacitação, registro, e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas e legislações aplicáveis;
- 9.1.37.1. A CONTRATADA deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.
- 9.1.38. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.39. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações exigidas;
- 9.1.40. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte desta CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma tempestiva, suficiente, clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 9.1.41. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.42. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas aquisições e serviços até 25%, em regularidade com o item 15.6 disposto no

Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos;

9.1.43. A CONTRATADA deverá fornecer garantia legal dos serviços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a cotação ou a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da cotação.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no parágrafo anterior, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) rescisão contratual;
- d) impedimento/suspensão de contratar com a OVG, pelo período de até 02 (dois) anos.

10.3. A aplicação da sanção de multa no caso de **inexecução parcial** não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral.

10.5. Se o total das multas atingir valor igual a 30% (trinta por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

10.6. A sanção prevista no caso de **inexecução total** será calculada na forma do item 10.3 e impedirá a pessoa física/jurídica de contratar com a OVG pelo período de até 02 (dois) anos.

- 10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela OVG ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.
- 10.8. As multas serão descontadas ex-officio, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.
- 10.9. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à OVG.
- 10.10. Na aplicação das sanções previstas no item 10.2 dessa cláusula, será facultada a apresentação de defesa do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da sua ciência.
- 10.11. Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.
- 10.12. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.
- 11.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:
- a) falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
 - b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
 - c) subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
 - d) atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
 - e) não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
 - f) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
 - g) caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - h) quando não houver comprovada vantajosidade econômica para a manutenção do mesmo;

i) por exaurimento do seu objeto.

11.3. Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 30% (trinta por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1. São vedadas a cessão e/ou a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

13.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Com a assinatura do presente Contrato, a CONTRATADA, declara, para todos os fins de direito e sob todas as penas da Lei, estar ciente e em conformidade com as políticas da OVG, bem como aceita e se submete às disposições abaixo transcritas:

14.1.1. Em respeito à Lei Complementar nº 131/09, à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), à Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás (Lei nº 18.025/13) e respectivo Decreto 7.904/2013, a Lei de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017), do Decreto Estadual nº 9.270/2018 que assegura aos usuários dos serviços públicos o direito de apresentar manifestações e respectivas Instruções Normativas da CGE nº 32/2016 e 02/2021, à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, por fim, ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, a CONTRATADA declara estar ciente que o presente contrato será publicado no site da OVG, em sua integralidade, com exposição pública dos dados pessoais do representante legal da empresa, para efeito de transparência, conforme determinado pelo ordenamento jurídico e pelo prazo estabelecido na Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais da OVG.

14.1.2. A publicação dos dados pessoais do representante legal da empresa, além de promover a transparência sobre a utilização dos recursos públicos, também comprova o atendimento do que determina o parágrafo único do art. 4º da Lei 15.503/05, que proíbe a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo,

adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

14.1.3. As expressões aqui utilizadas terão os significados atribuídos na Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e estão detalhadamente definidas na Política de Adequação de Contratos e outros Ajustes com Terceiros da OVG, as quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

14.1.4. As partes deverão realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas nos limites necessários ao adequado tratamento, observadas as bases e requisitos legais da LGPD.

14.1.5. A OVG tratará os Dados Pessoais somente para executar as obrigações contratuais acordadas com a CONTRATANTE, para o cumprimento das normas jurídicas as quais se submete, haja vista a utilização de recurso público, ou outras aplicadas ao caso em específico, bem como as definidas em comum acordo pelas partes.

14.1.6. As partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme padrões de mercado.

14.1.7. Caso uma das partes, durante a realização de procedimentos relativos ao Tratamento de Dados Pessoais, cause a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação às determinações legais, a parte infratora será única e exclusivamente responsável pela reparação.

14.1.8. Caso o ônus acima mencionado seja arcado pela outra parte que não a infratora, fica assegurado à outra o direito de regresso, de forma ilimitada, para ressarcir quaisquer prejuízos causados.

14.1.9. As penalidades pelo descumprimento deste instrumento serão os mesmos estabelecidos na Cláusula das Penalidades, como rescisão, multa e impedimento de contratar com a OVG.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes deve se dar por meio de transmissão eletrônica de dados, ou seja, através de e-mail corporativo das partes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A gestão do Contrato ficará a cargo do Gerente ou Coordenador da Área Solicitante, ou a quem a Diretoria indicar, será o responsável pela fiscalização da execução do seu objeto, utilização, pedido de reposição e nova contratação.

16.2. Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato e ordem de compras, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento

do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso, precedida de autorização expressa de sua Diretoria Direta/Imediata;

c) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências na execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato, promovendo a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados com a presença de representante do contratado e atestando as notas fiscais/faturas para o recebimento de pagamentos;

e) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentários, físicos e financeiros do contrato;

f) verificar a qualidade dos bens e serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

g) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando, se necessário, parecer de especialistas;

h) manifestar-se formalmente a respeito da necessidade de adoção de providências visando um procedimento de prorrogação ou aquisição de bens e serviços, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência;

i) sendo possível a prorrogação, adotar providências visando a prorrogação do prazo contratual, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência; e observação em relação ao atendimento do disposto no item 6.6 do Regulamento de Compras desta Organização;

j) fiscalizar o cumprimento da obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade das certidões exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

16.3. O gestor e fiscal do Contrato responderão solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.

16.4. Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, uma comissão para auxiliar no cumprimento de suas obrigações.

16.5. A depender do objeto, poderá ser dispensado a função do Fiscal do contrato, mantendo somente a de Gestor, que realizará cumulativamente as funções de gestor e fiscal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

18.1. As partes declaram, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, à exceção dos menores de quatorze anos amparados pela condição de aprendiz.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO

19.1. A CONTRATADA declara por meio da assinatura do presente ajuste que não possui, e nem os demais sócios da empresa, parentesco com cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente.

SERGIO BORGES
FONSECA
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por
SERGIO BORGES FONSECA
JUNIOR:09767041613
Dados: 2025.02.21 17:03:54
-03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral em Substituição - OVG

Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

Portaria nº 069/2025-DIGER, de 03/02/2025 (70178505)

PAZINI EMPREENDIMENTOS
E NEGOCIOS
LTDA:03611949000116

Assinado de forma digital por
PAZINI EMPREENDIMENTOS E
NEGOCIOS LTDA:03611949000116
Dados: 2025.02.21 16:43:04 -03'00'

Bruna Carvalho Emerich Pazini

PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058006140



SEI 71033275